|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | **REDENÇÃO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** | **FARMÁCIA** |

A Faculdade Uninassau Redenção, sediada em Rua Doutor Otto Tito 1771 – Bairro Redenção faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao **cadastro reserva de vagas** de professor no curso de FARMÁCIA, nos seguintes termos:

1. **Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

* Título de doutor ou mestre;
* Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
* *Curriculum lattes* atualizado e **comprovado**, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
* Pós-Graduação específica na área - Doutorado;
* Experiência nas áreas envolvidas pelas disciplinas específicas;
* Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (DOIS) anos em docência do Ensino Superior;

1. **Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **CARGA HORÁRIA** | **TURNO** | **SEMESTRE** |
| OPERAÇÕES UNITÁRIAS | 40 | MANHÃ | CR |
| CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO | 40 | MANHÃ  NOITE | CR |
| QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA | 40 | MANHÃ | CR |
| QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA | 60 | MANHÃ | CR |

\*CR: Cadastro de Reserva

1. **Da Seleção:**
   1. O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail: [**farmacia.alianca@mauriciodenassau.edu.br**](mailto:direito.ali@uninassau.edu.br)até o dia **05 de fevereiro de 2022**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;

c) Atualização profissional;

d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterá uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico. Respeitando o distanciamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, a avaliação escrita será aplicada via forms, com horário determinado para início e término, sendo que o acesso ao referido forms será bloqueado após o prazo limite para realização, o qual será monitorado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo em tela.

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos e entrevista. Para a realização da avaliação didático-pedagógica o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, que serão sorteados dentre os elencados no ementário, na data definida conforme consta no ANEXO I. A avaliação didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do currículum lattes. Respeitando o distanciamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, a avaliação didático-pedagógica dos candidatos acontecerá remotamente. O acesso à plataforma será informado pelos organizadores do Processo Seletivo, assim como, o horário de cada apresentação, a qual acontecerá na data prevista no ANEXO I.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de FARMÁCIA, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos **candidatos aprovados** em todo o processo seletivo;

1. **Da contratação:**
   1. A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
   2. Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;
   3. A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

1. **Das disposições finais e transitórias:**
   1. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.
   2. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
   3. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Teresina, 01 de FEVEREIRO de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Roberto Gomes da Silva

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO I – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CRONOGRAMA | LOCAL | PERÍODO |
| Período de envio do *Currículo lattes* (comprovado) | E-mail coordenação  [farmacia.alianca@mauriciodeuninassau.edu.br](mailto:direito.ali@uninassau.edu.br) | Até 05 de FEVEREIRO de 2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas e horários de realização da prova escrita | Enviado por e-mail | 07 de FEVEREIRO de 2022 |
| Prova escrita | Via formulário on-line ou presencialmente | 08 de FEVEREIRO de 2022 |
| Divulgação do resultado da prova escrita e dos horários de realização da prova didática | Enviado por e-mail | 08 de FEVEREIRO de 2022 |
| Prova Didática | Via Plataforma On-line ou presencialmente  (Microsoft Teams) | 09 de FEVEREIRO de 2022 |
| Divulgação do resultado final | Enviado por e-mail | 09 de FEVEREIRO de 2022 |